



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.013, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

DENOMINA DE RODOVIA MUNICIPAL MIGUEL DE SOUZA, O TRECHO DE ESTRADA COM INICIO NA RODOVIA FRANCISCO STOCKL E TÉRMINO NA ESTRADA PROFESSOR LUIZ MILL, NO DISTRITO DE SANTA MARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**RODOVIA MUNICIPAL MIGUEL DE SOUZA**” o trecho de estrada com início à Rodovia Francisco Stockl e término na estrada professor Luiz Mill, situada no distrito de Santa Maria.

Parágrafo Único – Esta estrada tem início no KM 3,2 da Rodovia Francisco Stockl e término na estrada Professor Luiz Mill que dá acesso a localidade de Rio Fundo, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 26 de Outubro de 2018.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.013 / 2018

EM, 26 / 10 / 2018


PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 079/2018 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

EXERCÍCIO: 2018

AUTÓGRAFO Nº - 66

PROJETO DE LEI Nº - 079

LEI Nº _____

DATA ____/____/____

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº. 079/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR QUE "DENOMINA DE RODOVIA MUNICIPAL MIGUEL DE SOUZA, O TRECHO DE ESTRADA COM INÍCIO NA RODOVIA FRANCISCO STOCKL E TÉRMINO NA ESTRADA PROFESSOR LUIZ MILL, NO DISTRITO DE SANTA MARIA."

APROVA:

Art. 1º - Fica denominado de "**RODOVIA MUNICIPAL MIGUEL DE SOUZA**" o trecho de estrada com início à Rodovia Francisco Stockl e término na estrada professor Luiz Mill, situada no distrito de Santa Maria.

Parágrafo Único – Esta estrada tem início no KM 3,2 da Rodovia Francisco Stockl e término na estrada Professor Luiz Mill que dá acesso a localidade de Rio Fundo, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 08 de Outubro de 2018.


David Klippel
Presidente


José Joaquim Stein
Vice Presidente


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Secretário

Projeto de Lei nº. 079/2018 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior